



## EDITAL Nº 03/2019 - PPGODONTO/SD/UFPR

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Setor de Ciências da Saúde da UFPR, no uso de suas atribuições, atendendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPR, a Portaria CAPES 086, de 03/07/2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_P\\_NPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf)) e a portaria CEPE/UFPR 16/18 (<http://www.pgedf.ufpr.br/downloads/Resolucao%2016-18-cepe-ps-doc.pdf>), torna público o seguinte edital que trata do processo de seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós- Doutorado-PNPD/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Setor de Ciências da Saúde da UFPR.

**1. A seleção visa o preenchimento de 01** (uma) cota de Bolsa PNPd/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Setor de Ciências da Saúde da UFPR, de acordo com o regulamento do Programa PNPd previsto no anexo I da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. Outras informações sobre o PNPd/CAPES podem ser consultadas em: <https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

**2. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES, de acordo com disponibilidade orçamentária da CAPES, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente por até 5 (cinco) anos.

**3. Do perfil dos(as) candidatos(as):**

Doutores que sejam capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante na temática Alimentação e Saúde bucal na infância, e com formação adequada para participar de disciplina(s) e de orientações na área de concentração de Odontopediatria.

**4. Requisitos do(a) candidato(a) e modalidades:**

I – Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido na área de Odontologia ou áreas afins, da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro (a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo I da Portaria CAPES no. 086 de 03 de julho de 2013;

IV – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

V – O (a) candidato (a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

**a:** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

**b:** ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

**c:** ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§1º. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º. Professor (a) substituto (a) poderá ser aprovado (a) na modalidade “A” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível como prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V não poderá realizar o estágio pós- doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

## **5. Inscrição:**

A inscrição deverá ser realizada via plataforma SIGA, através do link: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1599>

Os seguintes documentos devem ser anexados na Plataforma SIGA, no formato de arquivo PDF

- Diploma de Doutorado ou ata de defesa. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá comprovar a conclusão do doutorado;
- Histórico escolar de doutorado.
- Documentos Pessoais (em arquivo único):
  - CPF;
  - Carteira de identidade;
- Uma foto 3x4 recente;
- Projeto de pesquisa (até 20 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5) com articulação com a temática Alimentação e Saúde Bucal na Infância. O Projeto de

pesquisa deve conter: título, introdução, objetivos, metodologia, viabilidade e cronograma de execução, outras informações relevantes para a execução do projeto, referências bibliográficas.

- Proposta de trabalho (até 1000 palavras) que contemple a atuação docente no curso de graduação e Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFPR.
- Currículo modelo Lattes

**OBS: Na entrevista o candidato deverá trazer os comprovantes do currículo Lattes, os quais poderão ser solicitados para verificação.**

## **6. Critérios de seleção**

Análise do Projeto de pesquisa e Proposta de Trabalho: etapa eliminatória; Análise do Currículo: etapa eliminatória;

## **7. Cronograma:**

Inscrições: do dia 15 de agosto de 2019 até as 23h59min do dia 15 de setembro de 2019.

Entrevistas: 17 de setembro de 2019.

Resultado Final: até dia 20 de setembro de 2019.

Entrega do termo de compromisso (Anexo II a, II b ou II c da Portaria CAPES Nº. 086

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf) ) devidamente preenchido e dados bancários – até o dia 24 de setembro de 2019.

## **8. Informações adicionais:**

A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses renováveis por igual período até o limite de 60 meses, exceto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V que poderão ter a concessão da bolsa por no máximo de 12 meses.

Curitiba, 15 de agosto de 2019

Prof.ª Dra. Juliana Lucena Schussel

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia, UFPR